



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.345

Referenda a **Provisão CEPE nº 006/2011**,
que resolveu sobre recurso de jubramento.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 02 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a Portaria Reitoria nº 015, de 07 de janeiro de 2011;
- a alteração de notas recebida pela PROGRAD;
- o parecer favorável do Colegiado de Curso e da PROGRAD;
- a condição do aluno de apto para colar grau,

RESOLVE:

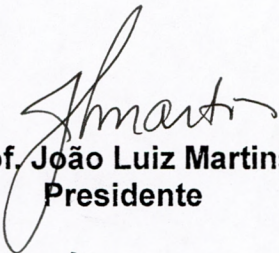
Art. 1º Referendar a **Provisão CEPE nº 006/2011**, que deu provimento, *ad referendum* deste Conselho, ao recurso interposto por **Rômulo Alves dos Santos** contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Engenharia Metalúrgica da UFOP.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Graduação providencie, com a maior brevidade possível, a colação de grau do referido aluno.

PUBLICADO EM **Nº BOLETIM**
ADMINISTRATIVO

21 MAR 2011 - 012

Ouro Preto, em 02 de março de 2011.


Prof. João Luiz Martins
Presidente